



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.775

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.301, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Institui o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Hanseníase.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Hanseníase, a ser realizado, anualmente, no último domingo de janeiro.

Art. 2º O Dia Estadual de Prevenção e Combate à Hanseníase incluirá, especialmente, ações voltadas para:

I - reduzir o processo de exclusão social dos portadores de hanseníase;

II - estimular ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas com a hanseníase;

III - incentivar a participação da sociedade nas iniciativas voltadas para a prevenção e erradicação da hanseníase;

IV - estimular a educação preventiva e conscientizar a população sobre o combate ao preconceito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual

Protocolo 296239

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200063000263,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor ANDRÉ LUIZ DE FREITAS, CPF nº 301.284.631-04, do Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 296246

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037002004, em especial o Ofício nº 70 - PRES, de 24 de março de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ÂNGELA MARIA ANDRADE MELO, CPF nº 100.437.801-72, do Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 296250

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a do inciso XVI dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, com alterações posteriores, bem como as do § 1º do art. 160 da Constituição estadual, em consonância com o Decreto Legislativo nº 597, de 29 de março de 2022, publicado na primeira página do Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás nº 13.810, da mesma data, também conforme o que consta do Processo nº 202118037006186,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir JORGE DE JESUS BERNARDO, CPF/ME nº 268.435.608-49, para exercer, por mais 4 (quatro) anos, o mandato de titular no Conselho Estadual de Educação como representante do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Educação Superior do Estado de Goiás - SEMESG, a contar da data da posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 296253



DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 9º, inciso I, 11 e 18, inciso I e § 1º da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5296305-60.2021.8.09.0051, em trâmite no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003003784, em especial o Ofício nº 2.400/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 11 de abril de 2017, publicado nas páginas 2 a 10, do Diário Oficial nº 22.548, do dia 12 do mesmo mês e ano, apenas quanto à nomeação de LUIZ ARAILSON LOPES BARBOSA, CPF/ME nº 728.622.201-59, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Agente de Segurança Prisional da 3ª Classe, atual Policial Penal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 296256

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003005099, em especial o Ofício nº 3.323/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e no cumprimento da decisão proferida pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na Ação Judicial nº 5678908-76.2021.8.09.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o Major PM RR 12.580 MANOLITO ORICIO DE ASSIS, CPF/ME nº 239.375.136-04, ao posto de Tenente-Coronel, também da Reserva Remunerada, na Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por ato de bravura na descontaminação das áreas afetadas pelo Césio-137 e na remoção dos respectivos rejeitos radioativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2021.

Goiânia, 8 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 296258

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202212404000070, em especial o Ofício nº 30 - PRES, de 4 de fevereiro de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA, CPF nº 242.346.131-34, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, ora lotada na Secretaria de Estado de Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício no Tribunal cessionário, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 296263

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202217697000186,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODRIGO JOAQUIM GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF/ME nº 704.416.001-82, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ALEX ALVES DA SILVA, CPF/ME nº 004.924.291-11, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação.

Art. 2º Exonerar ALEX ALVES DA SILVA, CPF/ME nº 004.924.291-11, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Comunicação, e nomear GUILHERME MELO CARVALHO, CPF/ME nº 028.437.421-02, para exercê-lo.

Art. 3º Exonerar JORDANA LIMA DE ARAÚJO, CPF/ME nº 041.586.041-50, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Comunicação, e nomear THIAGO SILVA, CPF/ME nº 018.223.642-05, para exercê-lo.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás

ABC
Agência
Brasil
Central



É POR
VOCÊ
QUE A
GENTE
FAZ

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 296267

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos Ofícios nº 3.131/2022/PGE e nº 3.774/2022/PGE, da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado, que recomendam o cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 5351809-56.2018.8.09.0051, que transitou em julgado no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, também conforme o Processo nº 202200003004876,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de merecimento, o Agente de Polícia da 1ª Classe, Nível III, VANDER ELOI DA SILVA, CPF/ME nº 586.516.671-91, ao cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, na Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 14 de junho de 2021.

Goiânia, 8 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 296270

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Convênio nº 004/2021 - SES, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Federal de Goiás, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010013106,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor WILDER ALVES, CPF nº 633.983.891-04, ocupante do cargo de Médico AS4 - 15.337, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Saúde, ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de abril de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 296272

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

No uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação nº 02/2022**, na íntegra, com fundamento no inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação emergencial das Empresas:

Empresa	CNPJ	Objeto	Valor	Prazo
Construtora Milão Eireli	01.990.199/0001-05	Contratação emergencial para execução dos serviços de manutenção da Malha Rodoviária Estadual de Goiás, na GO-338.	R\$ 664.315,14	4 semanas
Metrafort Terraplanagem e Construções Ltda	25.133.984/0001-00	Contratação emergencial para execução dos serviços de manutenção da Malha Rodoviária Estadual de Goiás, na GO-118	R\$ 2.462.472,38	6 semanas
Metrafort Terraplanagem e Construções Ltda	25.133.984/0001-00	Contratação emergencial para execução dos serviços de manutenção da Malha Rodoviária Estadual de Goiás, na GO-239	R\$ 3.601.407,56	5 semanas
Pavienge Engenharia Ltda	36.858.959/0001-00	Contratação emergencial para execução dos serviços de manutenção da Malha Rodoviária Estadual de Goiás, na GO-241	R\$ 973.780,70	6 semanas

Conforme Justificativa (doc. SEI nº 000027373794) e Autorização PR (doc. SEI nº 000027106647), Decreto de Calamidade Pública (doc. SEI nº 000026362889) nos termos do **Processo nº 202200036001230**.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da Goinfra

Protocolo 296244